

DECRETO Nº 12.874, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura do quadro da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria de Administração e do Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo, por decreto, extinguir cargos públicos, quando vagos, na forma do art. 84, VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado no quadro da Procuradoria-Geral do Município o cargo de Assessor de Estudos Jurídicos, símbolo CC-3, em cargo de Assessor Técnico de Protesto, símbolo CC-3, código 20.4.5, sigla: PGM.ASTP.

Art. 2º Fica transformado no quadro da Procuradoria-Geral do Município 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ, em 1 (um) cargo de Coordenador Técnico de Apoio Administrativo de Proteção Social Especial, símbolo CT, código 8.1.1.2.5, sigla: SDSP.CTAPSE, com as seguintes atribuições:

I - coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos das Unidades;

II - elaborar documentos de competência da Assessoria de Proteção Social Especial de acordo com suas orientações;

III - supervisionar todos os equipamentos da Proteção Social Especial através de visitas técnicas emitindo relatório técnico e encaminhando-os à Assessoria de Proteção Social Especial para providências;

IV - dar apoio técnico administrativo aos processos de articulação cotidiana da Proteção Social Especial com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo sempre que necessário ao órgão gestor de Assistência Social;

DECRETO Nº 12.874, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

V - auxiliar a Assessoria Proteção Social Especial a identificar as necessidades de ampliação do RH das Unidades da Proteção Social Especial e/ou capacitação das equipes informando sempre ao órgão gestor de Assistência Social;

VI - participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gestão, quando solicitado;

VII - participar da elaboração, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

VIII - supervisionar a remessa de RMA de todos os equipamentos da Proteção Social Especial mantendo sempre a Assessoria de Proteção Social Especial e a vigilância socioassistencial atualizada de tal informação;

IX - participar da composição dos Conselhos Municipais de Direito ligados a Secretaria de Assistência Social sempre que indicado;

X - auxiliar a Assessoria de Proteção Social Especial no controle de validade das atas de registros de preço e contratos a fim de renová-los em tempo hábil;

XI - realizar outras atribuições, designadas pelo superior hierárquico ou pelo secretário da pasta.

Art. 3º Passa a integrar o quadro da Procuradoria-Geral do Município 01 cargo de Coordenação de Cooperação Institucional, símbolo CT, oriundo Secretaria Municipal de Administração, código: 20.5.1, sigla: PGM.COCI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito